



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 2/2025 COMISSÃO REPRESENTATIVA

*Projeto de Lei nº 1/2025 – Executivo –
Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina
a celebrar Termos de Fomento com
Entidades do Terceiro Setor da Área do
Social e da Área da Educação, que
menciona e dá outras providências.*

A Comissão Representativa, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 1/2025 – Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de janeiro de 2025.


Valdir Fragoso
Presidente


Carlos Alberto de Carvalho
Relator


Alexandre Roberto Nogueira
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1/2025 – Executivo – Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com Entidades do Terceiro Setor da Área do Social e da Área da Educação, que menciona e dá outras providências.

I- INTRODUÇÃO

Esta Comissão Representativa foi convocada para analisar o Projeto de Lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Fomento com Entidades do Terceiro Setor voltadas para a área da Saúde e Educação.

Desta forma, este relatório tem por objetivo analisar os aspectos legais do Projeto de Lei e verificar se está em conformidade com a legislação vigente.

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

Após análise detalhada do Projeto de Lei, a Comissão Representativa entende que a proposta é de grande relevância para o município, pois permite à Prefeitura Municipal ampliar a colaboração com Organizações não governamentais, que desempenham papel crucial na execução de políticas públicas sociais e educacionais.

A comissão destacou que a proposta prevê a celebração de Termos de Fomento, instrumento que garante a transparência e o acompanhamento das ações realizadas pelas entidades, atendendo aos requisitos legais e financeiros necessários para a destinação dos recursos públicos.

Além disso, a Comissão considera que a execução de programas por meio de parcerias com o terceiro setor pode otimizar a utilização dos recursos, proporcionando resultados mais eficazes em áreas essenciais para o desenvolvimento do município.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Procurador Legislativo emitiu Parecer Técnico, esclareceu que a proposta está em conformidade com a legislação vigente, afirmou que não foram verificados vícios quanto a técnica legislativa adotada, sendo a redação utilizada coerente, clara e objetiva.

Diante do exposto e dos argumentos expostos no parágrafo acima, a Procuradoria Jurídica deste Poder, emitiu Parecer Favorável por entender que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante a tramitação.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Representativa, após análise Projeto de Lei nº 2/2025, e do Parecer Técnico favorável emitido pelo Procurador Legislativo, concluiu que o Projeto está em consonância com as necessidades da Administração Pública Municipal e com os princípios da gestão pública eficiente e transparente.

Portanto, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 1/2025 – Executivo, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto de Carvalho
Relator